

Protocolo nº 2025047923.

Dispensa de Licitação nº 35/2026.

Órgão: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro de Catalão.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar), em atendimento às necessidades do 10º Batalhão Bombeiro Militar.

### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor do Fembom, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que a aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios básicos, especificamente café e açúcar, destinados ao atendimento das rotinas administrativas e operacionais do 10º Batalhão Bombeiro Militar. Os itens são essenciais para dar suporte às jornadas de trabalho, plantões e atividades internas da corporação, contribuindo para a manutenção do bem-estar da tropa e a regularidade do serviço prestado à população.

**Considerando** a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação da referida aquisição, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

**Considerando** que a RAZÃO DA ESCOLHA do fornecedor é motivada em razão do menor preço ofertado;

**Considerando** o Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

### DECLARA:

**Art. 1º.** Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **Village Premium Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 33.580.697/0001-76, para aquisição de café e açúcar.

**Art. 2º.** Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 14.578,75 (quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para o fornecimento da aquisição descrita no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 22 de janeiro de 2026.

**TC QOC William Alves Diniz Júnior**  
**Diretor do FEMBOM**

Departamento de Licitação e Contratos